



***PORTARIA Nº 1021/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 25.0.000007267-5;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, pelo período de 1 (um) mês, a contar de 07 de junho de 2025, a servidora **Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque** para auxiliar nos trabalhos da 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões, após o expediente regular, sem prejuízo às funções ordinárias;

II - ATRIBUIR à servidora indicada no inciso I, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da DPE/AM, dia 10 de junho de 2025, Ano 11, edição 2431, pág. 04.**

PORTARIA Nº 1050/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 25.0.000006229-7;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 26 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Jéssica Cristina Melo de Matos**;

II - DESIGNAR, pelo período de 26 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025, o Defensor Público **Murilo Menezes Monte** como Coordenador do Polo Rio Negro-Solimões, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1051/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar





nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 845/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 16 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.415, Pág. 3 de 32;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 25.0.000007587-9;

RESOLVE:

I - TONAR SEM EFEITO o inciso III da Portaria nº 845/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 16 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.415, Pág. 3 de 32;

II - DESIGNAR, pelo apenas no período de 18 de junho de 2025 a 22 de junho de 2025, a Defensora Pública Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira como Coordenadora do Polo do Médio Solimões, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1052/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, em Ação Social no Município de Barreinha/AM, no dia 14 de junho de 2025, a seguir destacados:

Ação Social, no Município de Barreinha	
Dia 14 de junho de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II – DPE – 1
Danielle Soares da Costa	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Michelle Cerqueira da Rosa	Assessor (a) de Defensor Público – DPE 3
Equipe de Informática	
Laercio Timoteo da Silva Junior	Assessor Técnico I

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, no dia 14 junho de 2025.





III - DETERMINAR o pagamento de diárias a todos os servidores.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1053/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n.º 25.0.000005550-9 e 25.0.000007496-1;

RESOLVE:

I - ALTERAR, o inciso I da Portaria nº 792/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 9 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2410, Pág. 9-10 de 22, nos seguintes termos;

II - INCLUIR, nas atribuições do Grupo de Trabalho, o monitoramento da demanda e o protocolo de petições iniciais relacionadas aos descontos indevidos dos beneficiários do INSS, em razão de fraude e/ou vício de consentimento provocado por associações;

III - INCLUIR, o Defensor Público Ricardo Queiroz de Paiva, na Portaria nº 792/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 9 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2410, Pág. 9-10 de 22, referente ao Grupo de Trabalho atuante nas causas relacionadas à ilegalidade do aumento irrazoável do IPTU-Manaus e aos descontos indevidos dos beneficiários do INSS;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1054/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 977/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 10 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2431, Pág. 1 de 15;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000006160-6;

RESOLVE:

INCLUIR, a servidora **Cristiane Andrade Leite** e o servidor **Taylor Augusto Tavares de Souza**, na Portaria nº 977/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 10 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2431, Pág. 1 de 15, para atuarem na "III Edição da Expo Mulher OAB/AM 2025 – Mulheres que transformam: poder, justiça e inovação", promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas, a realizar-se no dia 13 de junho de 2025, das 9h às 20h, no Centro de Convenções Vasco Vasques.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2025.





Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1056/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o processo 25.0.000007664-6,

RESOLVE:

NOMEAR Gabriela Ferreira Gonçalves, a contar de 13 de junho de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete DPE-5, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1058/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,

publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007495-3, datado de 09.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de José Everton Pires Bindá, Chefe de Cerimonial DPE-4, Yone Alves de Macedo, Assessora de Cerimonial II DPE-1, nos trechos Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 17 a 20 de junho de 2025, a fim de participarem da Solenidade de Inauguração do Posto de Atendimento Virtual da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no município de Barcelos-AM.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Carol Regina Xavier Rocha, Defensora Pública 2ª Classe, Rachel Phanuely Marinho e Silva, Defensora Pública 4ª Classe, Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior, Defensor Público 2ª Classe, Wilson Oliveira de Melo Junior, Defensor Público 2ª Classe, Fábio Honda Nascimento, Chefe da Assessoria Militar DPE-5, Luana Carvalho da Silva, Diretora DPE-5, Brayan Yuri Riker Correa, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 18 de junho de 2025, a fim de participarem da Solenidade de Inauguração do Posto de Atendimento Virtual da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no município de Barcelos-AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos Defensores e servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1060/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar





nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007465-1, datado de 09.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, Corregedor-Geral, nos trechos Manaus/Rio Branco/Manaus, no período de 25 a 29 de junho de 2025, a fim de participar da 85ª Reunião Ordinária do CNCG.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Corregedor-Geral acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 439/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação

da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000005061-2

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 275/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 07 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2408 Pág. 5 de 27;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Maués, nos dias 29 e 30 de maio, 17 e 18 de junho e 03 de julho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Falcão para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Maués, nos dias 29 e 30 de maio, 17 e 18 de junho e 03 de julho de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas





PORTARIA Nº 500/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006099-5;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 de junho de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 503/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007104-0, SGI n. 2500379

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Pública Erica Andrade de Oliveira para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 26, 27, 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 26, 27, 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho de 2025;





III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Pública Erica Andrade de Oliveira para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 26, 27, 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho de 2025.

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 505/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000002780-7, SGI n. 2500011 e 2500156.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso IV da PORTARIA Nº 209/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 24 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2401 Pág. 7 de 13, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 20 a 23 de maio de 2025;

II - TORNAR SEM EFEITO o inciso V da PORTARIA Nº 209/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 24 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2401 Pág. 7 de 13, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 26 de maio a 11 de junho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 20 a 23 de maio de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 26 de maio a 11 de junho de 2025.

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas





PORTARIA Nº 511/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006268-8.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a partir do dia 20 de maio de 2025, do inciso IV da Portaria nº 281/2025-GSPG, publicada no dia 29 de abril de 2025, ano 10, edição 2213, pág. 4-5, quanto à designação do Defensor Público de 3ª classe Murilo Rodrigues Breda para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 512/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007467-8.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueredo, para atuar nas audiências designadas para o dia 13 de junho de 2025 na Comarca de Coari, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas





ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 512/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Raquel El Bachá Figueiredo	Coari	13/06/2025	08:30	0607 286- 38.20 23.8. 04.38 00	3	0	3
			10:40	0605 416- 21.20 24.8. 04.38 00			
			11:30	0000 707- 55.20 25.8. 04.38 00			

substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007449-0

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 470/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 04 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2427 Pág. 1 de 24;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 09 a 18 de junho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 09 a 18 de junho de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 513/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para

PORTARIA Nº 518/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na





forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007461-9

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Amanda Silva Farias Dias Pereira para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 09 a 30 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 01 a 31 de julho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 01 a 31 de agosto de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 01 a 30 de novembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 01 a 19 de dezembro de 2025;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de

maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 519/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006229-7, SGI n. 2500137 e 2500142.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes Monte para atuar na 3ª





Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 26 e 27 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elania Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 26 e 27 de junho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes Monte para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 30 de junho a 09 de julho de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elania Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 30 de junho a 09 de julho de 2025.

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 520/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007410-4, SGI n. 2500418

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Barbara Mattos Deucher para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 25, 26, 27, 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Joao Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 25, 26, 27, 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 528/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar





n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007495-3, datado de 09.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, nos trechos Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 18 de junho de 2025, a fim de participar da solenidade de inauguração do Posto de Atendimento Virtual da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no município de Barcelos-AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

***PORTARIA Nº 310/2025-2GSPG/DPE/AM**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000005746-3.

RESOLVE:

I- DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados no Anexo Único para atuarem no Mutirão de Audiências da 4ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Manaus, conforme os dias e as quantidades de audiências indicados;

II- ATRIBUIR aos Defensores Públicos relacionados no Anexo Único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas;

III- DETERMINAR a atuação dos membros relacionados no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 036/2024-CSDPE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

Anexo Único





Mutirão de Audiências da 4ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas					
Defensor (a) Público (a)	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Fernando Figueiredo Prestes	06/05	4	0	1	0
Newton Ramon Cordeiro de Lucena	07/05	4	0	1	0
Fernando Figueiredo Prestes	08/05	5	0	3	1
	09/05	8			
Emilly Bianca Ferreira dos Santos	12/05	7	0	1	3
Ian Marcos Martins Palmeira	13/05	5	0	1	1
Miguel Angelo da Silva Ribeiro	14/05	6	0	2	3
	16/05	5			
Fernando Figueiredo Prestes	15/05	4	0	1	0

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2420, pág. 9-10, no dia 26 de maio de 2025.**

PORTARIA Nº 148/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de

1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 12 de junho de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
14/07 - 15/07 e 18/07/2025	Polo de Tabatinga

PORTARIA Nº 149/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.





QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2433 Pág. 14 de 32

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 12 de junho de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
16/07/2025 a 17/07/2025	Polo de Benjamin Constant

ERRATA

Referente: Portaria nº 445/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Ano 11, edição 2426 Pág. 16 de 34, no dia 03 de junho de 2025.

ONDE SE LÊ:

VII - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 20 de maio de 2025, do inciso I da Portaria nº 1637/2023-GDPG, publicada no dia 09 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2332 Pág. 16 de 33, quanto à designação do Defensor Público de 3ª classe Murilo Menezes do Monte para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensoria Pública de Manaquiri;

LEIA-SE:

VII - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 20 de maio de 2025, do inciso I da Portaria nº 1637/2023-GDPG, publicada no dia 29 de setembro de 2023, Ano 11, Edição 2332 Pág. 16 de 33, quanto à designação do Defensor Público de 3ª classe Murilo Menezes do Monte para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensoria Pública de Manaquiri.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

EXTRATO DE ATA ORDINÁRIA

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2025

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, de forma híbrida, presencialmente na sala de reuniões do Conselho Superior, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho Superior, eleito em 1º de dezembro de 2023 e empossado em 19 de janeiro de 2024, sob a presidência do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Conselheiro nato. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros natos e eleitos, Dr. Marco Aurélio Martins da Silva e Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto), pela 1ª Classe: Dra. Manuela Cantanhede Veiga Antunes e Dr. Eduardo César Rabello Ituassú; pela 2ª Classe: e Dr. Thiago Nobre Rosas e Dra. Larisse Silva Oliveira; pela 3ª Classe: Dr. Gabriel Herzog Kehde e Dr. Inácio de Araújo Navarro; e pela 4ª Classe: Dr. Murilo Rodrigues Breda e Dra. Renata Visco Costa de Almeida. Ausente Representante da Associação dos Defensores Públicos do Amazonas – ADEPAM. Ausente justificadamente a Exma. Sra. Conselheira Dra. Ana Karoline Santos Pinto Rocha. Presente a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. Suelen dos Santos Paes Menta e o Servidor Guilherme Messias do Nascimento. Constatado o quórum regular de funcionamento do Órgão Colegiado, foi declarada aberta a Reunião e o Colegiado passou a deliberar: Expediente. I – Aprovação da Ata da 8ª RO e 8ª Ata Exclusiva – 2025. Aprovadas. II - Comunicações do Presidente e dos Conselheiros. O Exmo. Sr. Presidente Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa iniciou a sessão desejando um feliz dia da Defensoria Pública ocorrido no último dia 19 de maio, comemorada nacionalmente, e, este ano, com reunião do CONDEGE acontecendo em Brasília e contando com várias autoridades do Senado e da Câmara dos Deputados, do Executivo. Além disso, teve encontros regionais, como a Presidente da FUNAI, liderança Joênia Wapichana, onde se acordou em firmar Termo de Cooperação para





atendimento aos povos originários do nosso Estado. Informou que também se reuniu com a Comissão do Concurso para responder aos questionamentos do TCE com o devido êxito. Lembrou, ainda, ao Colegiado da Posse dos novos Defensores Públicos na Sede do Governo no próximo dia 3 de junho, convocando todos para prestigiar essa cerimônia de alegria aos empossados. Por fim, informou que inaugurou unidade em Borba e Novo Airão, contando com a presença do Corregedor-Geral, Dr. Clóvis Barreto em ambas inaugurações, e, semana que vem, será a vez de Santa Isabel do Rio Negro e logo em seguida Barcelos. Com a palavra, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Thiago Nobre Rosas parabenizou todos pelo dia da Defensoria Pública e destacou que percebe o reconhecimento da população e de outros órgãos sobre importância da atuação institucional. Por fim, deixou registrado o acolhimento e solidariedade à Defensoria Pública Yáskara Xavier pela situação trazida na sessão passada. VI - Momento do Defensor, do Servidor e do Cidadão. Inscrita, a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. Suelen dos Santos Paes Menta relatou sobre a situação de segurança do Membros e servidores na Sede da Defensoria Pública que, segundo ela, vem enfrentando falhas, reportando, a título de exemplo, o caso de um assistido com atitude mais alterado, cujo atendimento já foi indeferido na 5ª DPAC, de sua titularidade, mas que, pelo fato de ter outros processos na instituição, circula pelo ambientes e, após ser atendido na Corregedoria-Geral, passou em sua unidade que fica ao lado e ameaçou de morte uma de suas servidoras. Destacou que não é a primeira vez que isso acontece, que ninguém discorda que a Defensoria Pública deve ser um órgão de amplo acesso, mas não se pode ser inconsequente ou irresponsável em submeter a segurança dos membros e servidores que estão na ponta fazendo esse atendimento da melhor maneira aos assistidos. Indicou falhas na recepção do térreo e solicitou por implementação de revistas com detectores de metal para acesso aos ambientes da instituição, pois sabe que nem todos procuram a defensoria com boas intenções, pois muitos apresentam descontrole comportamental, solicitando que se procure meios e procedimentos que tragam mais segurança a todos para o seguro desenvolvimento de suas atividades. Também inscrito, o servidor Guilherme Messias do Nascimento Soares também trouxe a questão da segurança no interior ratificando os termos já trazidos pela servidora Bruna Caldas e solicitou o andamento do processo que trata do plantão virtual. Com a palavra, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Eduardo César Rabello Ituassú entende que a situação demanda pessoal e gastos com materiais, mas questionou, por medida

emergencial, se revistas de detector de metal já supriria inicialmente as necessidades nas unidades, considerando entender que a situação está se complicando, relatando que alguns colegas optaram por fazer o atendimento de alguns assistidos apenas pelo modo virtual. Continuando, o Exmo. Sr. Corregedor-Geral, Dr. Clóvis Barreto, relatou que a situação trazida pela Defensora Pública Dra. Suelen Paes já vem ecoando pela Corregedoria. Entende que a missão da Defensoria é o acolhimento, todavia sente que, após o período pandêmico, surgiram pessoas com todo tipo de transtornos mentais, irritadiças e agressivas e isso começou a chegar na Defensoria Pública. Sabe que é medida antipatizante, mas afirma que a revista por detector de metais já é medida adotada em aeroportos, escolas privadas e outros locais e é chegada a hora de ser enfrentado isso pela Defensoria Pública, pois não se pode aguardar que um evento trágico aconteça para que seja tomada uma atitude. Deve-se decidir qual valor adotar na Defensoria Pública, se a integridade de membros e servidores ou parecer bonzinho com os assistidos. Na sequência, a Exma. Sra. Conselheira Dra. Renata Visco Costa de Almeida solicitou que o processo nº 25.0.000001670-8, apresentado em fevereiro deste ano, tratando sobre o plantão virtual no interior seja pautado na próxima sessão para apreciação do Colegiado. Ordem do dia. I – Relatório, discussão e deliberação. 1) Processo nº 24.0.000007579-1. Interessada: Defensoria-Geral. Assunto: Alteração da Resolução nº 43/2014 – CSDPE/AM. Pedido de vista do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Thiago Nobre Rosas. 2) Proposta de Resolução. Interessada: Defensoria-Geral. Assunto: Proposta de Resolução – Regulamentação do artigo 72 da Lei Complementar estadual nº 01/90. Pedido de vista do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto. 3) Processo nº 25.0.000003934-1. Interessada: Defensoria-Geral. Assunto: Proposta de Criação do NUDERP. Aprovada por unanimidade. 4) Processo nº 23.0.000001815-5. Interessado: Defensoria Pública da 1ª Instância Especializada em Interesses Coletivos. Assunto: Recurso Administrativo. Conselheiro Relator: Dr. Inácio de Araújo Navarro. Retirado de Pauta. 5) Processo nº 25.0.000004466-3. Interessado: Dra. Larisse Silva Oliveira e outros. Assunto: Proposta de Resolução – Afastamento para estudo. Pedido de vista: Dr. Marco Aurélio Martins da Silva. Pedido de vista: Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa. Aprovado por maioria, com divergência vencida da Exma. Sra. Conselheira Dra. Renata Visco Costa de Almeida, acompanhada pelos Exmos. Sr. Conselheiros Dr. Murilo Rodrigues Breda, Dr. Thiago Nobre Rosas e Dr. Inácio de Araújo Navarro, que votaram para estabelecer ser membro do interior como critério de desempate na





disputa das vagas. 6) Processo nº 24.0.000009083-9. Interessado: André Ricardo Antonovicz Munhoz. Assunto: Prontuário Individual. Conselheiro Relator: Dr. Thiago Nobre Rosas. Por unanimidade o Colegiado acolheu o voto do Exmo. Sr. Relator que votou pela homologação do cumprimento das condições do afastamento e pelo arquivamento dos autos. 7) Processo nº 24.0.000009972-0. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Autorização para abertura de PAD. Conselheiro Relator: Dr. Murilo Rodrigues Breda. Conforme estabelece o §5º, inciso XXI, do artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução nº 004/2012-CSPDE/AM), foi produzida Ata Exclusiva. 8) Processo nº 22.0.000004579-2. Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: Autorização para abertura de PAD. Conselheiro Relator: Dr. Thiago Nobre Rosas. 9) Processo nº 24.0.000001228-5. Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: Autorização para abertura de PAD. Conselheiro Relator: Dr. Eduardo César Rabello Ituassú. 10) Processo nº 24.0.000010604-2. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Autorização para abertura de PAD. Conselheiro Relator: Dr. Marco Aurélio Martins da Silva. 11) Processo nº 24.0.000006442-0. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Autorização para abertura de PAD. Conselheiro Relator: Dr. Murilo Rodrigues Breda. 12) Processo nº 25.0.000003983-0. Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação. 13) Processo nº 25.0.000002949-4. Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação. Retirados de pauta para apreciação na próxima reunião do Colegiado, com prioridade no julgamento. E por não haver mais nada a ser discutido, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior deu a presente sessão por encerrada, às 18h. Eu, Erika Serrão Folhadela, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei a presente ata, que vai por todos assinada.

EDITAL Nº 9/2025-COPESE/DPE/AM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, considerando as disposições nos termos da Lei Nacional n.º 11.788/2008 e Resolução n.º 10/2019 – CSDPE/AM, que regulamenta o Estágio Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2025.2, veiculado pelo Edital n. 36/2025-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS;

RESOLVE

I - TORNAR PÚBLICO o resultado definitivo dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2025.2;





II - INFORMAR que os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão convocados(as) para entrevista pessoal com a Comissão Especial de Heteroidentificação, em data a ser definida, mediante a publicação de edital específico;

III - INFORMAR que os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas serão convocados(as) para comprovar o pertencimento à população indígena, perante a Comissão Especial, nos termos do Edital n. 36/2025-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em data a ser definida, mediante a publicação de edital específico;

IV - INFORMAR que os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas serão convocados(as) para comprovar a condição, nos termos do Edital n. 36/2025-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em data a ser definida, mediante a publicação de edital específico.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 12 de junho de 2025.

Helom César da Silva Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Seleção da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA).

Legenda: (N) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, E (D) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
1	Mariane Costa Corrêa		36	48	84
2	Jeangelo Barbosa Da Silva		39	44	83
3	Michelli Monteiro De Holanda		37	44	81
4	João Lucas Borba Liberato		38	43	81
5	Lucas Pinheiro Simões		34	46	80
6	Joaquim Michel Amaral	N	36	44	80
7	Feliciano Araújo Pimenta		36	44	80
8	Rebeca Silva De Moraes		37	43	80
9	Jamilli Dos Santos Nascimento		33	46	79
10	Mateus Soares Litaiff		35	44	79
11	Luisa De Souza Mourão		33	45,5	78,5





12	Tirza De Oliveira Silva		36	42	78
13	Cassiane De Souza Mendes	N	27	50	77
14	Caio Gabriel Carmin Dos Santos		27	50	77
15	Maria Luisa Monteiro Pereira		33	44	77
16	Asaph Kalebe Queiroz Ibernou		38	39	77
17	Evelyn Vargas De Carvalho	N	39	38	77
18	Giovane D Luka Soares Oliveira		33	42,5	75,5
19	Adalberto Da Silva Cavalcante Filho		32	43	75
20	Diego Corrêa Do Nascimento		27	47,5	74,5
21	Juliana Faba Da Silva		27	47	74
22	Isabelly Da Silva Torquato		27	47	74
23	Barbara Jessica Rezende Da Silva		29	45	74
24	Denyane Laisakel Lima Da Silva		29	45	74
25	Fernando Ferreira Lima Neto		29	45	74
26	Ananda Ramos Nunes		34	40	74
27	Sara Leticia Gomes Maia		29	44,5	73,5
28	Luciano Cordeiro Barbosa	N	29	44,5	73,5
29	Rhuan De Souza Salazar	D	30	43,5	73,5
30	Alexandre Queiroz Moura Junior		28	45	73
31	Pedro Henrique Santana De Souza		39	34	73
32	Jackeline Oliveira Da Silva		27	45	72
33	Franciene De Souza Teles	N	27	45	72
34	Hanna Luciana Ipuchima Viana		27	45	72
35	Fernanda De Oliveira Pordeus Campos		33	38,5	71,5





36	Ana Paula Da Silva Figueira	N	28	43	71
37	Humberto Luiz Ferreira Quadros		29	42	71
38	Yasmim Feitosa De Souza		33	38	71
39	Lourdes Maria Batista Ferreira		37	34	71
40	Maria Rita Costa Ribeiro		28	42,5	70,5
41	Maria Clara Mathias Cavalcante		28	42,5	70,5
42	Henrique Romany Santos E Santos		25	45,5	70,5
43	Klissia Pedrosa Teixeira		33	37,5	70,5
44	Fernanda Martins Dias		36	34,5	70,5
45	Camile Juliane De Lima Treichel		37	33	70
46	Maria Nataly De Oliveira Chaves		27	42	69
47	Adrine De Andrade Lima		28	41	69
48	Victor Renan Aguiar Guidi		33	36	69
49	Rhanna Fernandes Marques	N	35	34	69
50	Julia Barroso Braga Brum		37	32	69
51	Thereza Cristinny Furtado Moutinho		38	31	69
52	Evellyne Rose Cazuza Corrêa		29	39,5	68,5
53	Bruno Coelho Mendes		34	34,5	68,5
54	Carlos Eduardo Lobato De Souza		28	40	68
55	Hanna Cauper Pinto Farah		30	38	68
56	Euler Pessoa De Souza Filho		34	34	68
57	Alexandre Rafael Barros Lopes Mazzaro	N	31	36,5	67,5
58	Rebeca Sahdo De Lima		33	34,5	67,5
59	Eliomara De Lima Castro Abreu		26	41	67
60	Maria Eduarda Pinheiro De Brito		27	40	67





	Morais				
61	Jamilly Thaísa Da Silva Costa		31	36	67
62	João Mateus Rêgo Sá		32	35	67
63	Fernanda Ferreira Gomes		32	34,5	66,5
64	Ediandra Santos Araújo		29	37	66
65	Maria Eduarda Brito De Castro Ribeiro		29	37	66
66	Gabriel Alencar Pontes Bessa		29	37	66
67	Simone Santos De Souza Ferreira	N	29	37	66
68	Nicholas Kauan Lopes Sousa		29	37	66
69	Hiago Viana Da Costa		29	37	66
70	Marcelle Martins Pinheiro		29	37	66
71	Luís Ricardo De Lemos Rodrigues		30	36	66
72	Fernanda Regina Da Silva Sena		32	34	66
73	Rafaella Santos De Souza		35	31	66
74	Pedro Uhlmann De Lima		37	29	66
75	Teófila Oliveira Da Silva		28	37	65
76	Ester Guedes Morais		30	35	65
77	Andreza Vitória Souza Dos Prazeres	N	27	37,5	64,5
78	Josué Cristiano Gois Arruda	N	28	36,5	64,5
79	Antônio José Tupinambá Figueiredo Do Valle		29	35,5	64,5
80	Anderson Dantas Melo		30	34,5	64,5
81	Leonardo Folhadela Cordeiro		34	30,5	64,5
82	Francisco Franklin Amaral Ribeiro		26	38	64





83	Keityane Pimentel De Souza		27	37	64
84	Jullyane Pinheiro Da Silva		27	37	64
85	Alexsandra Pinheiro Da Silva		29	35	64
86	Thaíza Torres Gomes Albéfaro		30	34	64
87	Renata Emanuely Nogueira Almeida		30	34	64
88	Cristiane Botelho De Souza		32	32	64
89	Ana Beatriz Da Silva Praia		32	32	64
90	Sthephanye De Andrade Terra Scislewski		29	34,5	63,5
91	Hellen Araújo Nunes		29	34,5	63,5
92	José Carlos Dantas De Vasconcelos Filho		30	33,5	63,5
93	Ariele Da Silva Hernandez	N	32	31,5	63,5
94	Misael Da Costa Nascimento	N	28	35	63
95	Luciana Do Nascimento Serra		28	35	63
96	Ana Karinne Nogueira Braga		31	32	63
97	Yuri Ipuchima Farias		28	34,5	62,5
98	Mariane Siqueira De Oliveira		32	30,5	62,5
99	Ana Carolina Menezes De Medeiros		34	28,5	62,5
100	Rayla Maynara Costa De Souza	N	25	37	62
101	Ronald Lima Costa	D	29	33	62
102	Luciano De Souza Gomes		30	32	62
103	Caio Diego Costa Coelho		32	30	62
104	Grazielly Silva Da Cruz		29	32,5	61,5
105	Emanuely Araújo De Oliveira	N	29	32,5	61,5
106	Flávia Caroline Barbosa De Souza	N	29	32,5	61,5





107	Levi Costa Do Nascimento		32	29,5	61,5
108	Guilherme Pinheiro Lima	D	33	28,5	61,5
109	Gracelly Rodrigues Lima De Freitas		25	36	61
110	Ana Beatriz De Almeida Lira		28	33	61
111	Rubens Relvas Bastos		29	32	61
112	André Isaias Dos Santos Fernandes	N	29	32	61
113	Amanda Beatriz Lima Feitosa	N	29	32	61
114	Ana Caroline Duarte Da Silva		32	29	61
115	Karoline De Moura Reis	N	26	34,5	60,5
116	Altobeles Araujo De Freitas		27	33,5	60,5
117	Giovana Laís Alves Frota		30	30,5	60,5
118	Naiara Bernardo Guerra		31	29,5	60,5
119	Gabriel Queiroz Pimentel Oliveira	D	29	31	60
120	Desyrée Joffely De Souza		31	29	60
121	Eunice Rafaele Da Silva Machado		32	28	60
122	Jefson Gabriel Cordeiro De Souza		34	26	60
123	Leticya Gabrielly Sa Pessoa		28	31,5	59,5
124	Antonio Daniel Araújo Franco	N	27	32,5	59,5
125	Renata Backsmann Belém		32	27,5	59,5
126	Moisés Arcanjo De Albuquerque		25	34	59
127	Nathaly Santana Costa Rita Da	N	27	32	59
128	Anne Caroline Andrade Souza		28	31	59
129	Joana Sampaio Da Silva		28	31	59
130	José Agno Ferreira Barbosa		30	29	59





131	Aymee Lorena Silveira Ferreira De Souza		30	29	59
132	Daniel Lopes Queiroz		30	29	59
133	Mircely Portilho Rebello		32	27	59
134	Maria Fernanda Bernardo Jucá		27	31,5	58,5
135	Marcos Vinícius Almeida Cardoso	N	30	28,5	58,5
136	Serguem Arraes Henriques Neto		30	28,5	58,5
137	Micael Paiva Torres		30	28,5	58,5
138	André Luis Costa Da Silva Filho		30	28	58
139	José Alexandre De Souza Moura	N	32	26	58
140	Aline Soares De Lima	N	32	26	58
141	Anne Gabrielle De Oliveira Araujo Correia		28	29,5	57,5
142	Bianca Braga Albuquerque Do Amaral		28	29,5	57,5
143	Gabriela Laborda Arruda		28	29,5	57,5
144	Rodrigo Marques Crespo		31	26,5	57,5
145	Rebeca Gomes De Fontes		25	32	57
146	Luiz Gustavo Lobato Barbosa		27	30	57
147	Manoel Nogueira Ferreira Filho		27	30	57
148	Glenda Lima Dos Santos	N	27	30	57
149	Ana Ester Bazilio De Araujo	N	27	30	57
150	Luana Simões Makarem		25	31,5	56,5
151	Anna Beatriz Amed Silva Lima		28	28,5	56,5
152	Vinícius Otávio Nery Da Silva Nascimento		31	25,5	56,5
153	Victória De Assunção Martins De Souza		31	25,5	56,5
154	Maria Luísa Cañiso De		32	24,5	56,5





	Oliveira Ferreira				
155	Monaliza Summer Souza De Carvalho		25	31	56
156	Vanessa Ribeiro Fernandes	N	25	31	56
157	Jaila Da Silva Ladislau		29	27	56
158	Julia Cerquinho Bader Freitas		30	26	56
159	Yasmim Yani De Macedo Soares		30	26	56
160	Luiza Guerreiro Botero		31	25	56
161	Audrey Janes Muller Da Silva		25	30,5	55,5
162	Alejandro Nunes Canto Correa		26	29,5	55,5
163	Tiago Rodrigues De Melo		28	27,5	55,5
164	Cárita Eleone De Jesus Silva		28	27,5	55,5
165	Jhonata Hewdryws Dos Reis Bezerra		30	25,5	55,5
166	Leticia Lima Lo Presti		25	30	55
167	Luan Michalon Mendes Tavares		27	28	55
168	Tamis Dos Santos Oliveira Araújo		29	26	55
169	Yudi Imay		29	26	55
170	Iago Kayky Aguiar Da Rocha		28	26,5	54,5
171	Kaylany Dables De Oliveira Purus		32	22,5	54,5
172	Domingos Monteiro De Souza		32	22,5	54,5
173	Samanta Daniely Da Silva Xavier		25	29	54
174	Sará Margarida Valdivia Bitencourt		25	29	54
175	Renan Wendell Ramos Messias		27	27	54
176	Pedro Vittor Souza Do Carmo	N	27	27	54
177	Samyle Dos Santos Domingos		27	27	54
178	Lara Borges Couto		31	23	54





179	Reinaldo Almeida De Souza Júnior	N	26	27,5	53,5
180	Glenda Da Silva Souza		26	27,5	53,5
181	Ayme Dos Santos Cruz		26	27	53
182	Sandro Barbosa Cunha	N	27	26	53
183	Isaac Mourão Vantuil		30	23	53
184	Karla Cristina Dos Santos		25	27,5	52,5
185	Samantha Pimentel Hauradou		25	27,5	52,5
186	Arthur França Saraiva Monteiro		25	27,5	52,5
187	Giovanna Mendes Viana		26	26,5	52,5
188	Kaik Da Conceição Xavier	N	32	20,5	52,5
189	Daniela Ferreira Da Silva		25	27	52
190	Sarah Amazonas Falcão Almeida	N	25	27	52
191	Jamilly Colares Dos Santos		28	24	52
192	Adamis De Lima Leão		26	25,5	51,5
193	Paulo Roberto Loureiro		27	24,5	51,5
194	Paulo Brígido Dos Santos Braga	N	27	24,5	51,5
195	Vitor Augusto Mota Benevides Xavier	N	27	24,5	51,5
196	Eduarda Cavalcante Mello		31	20,5	51,5
197	Marcelle Barbosa Da Silva		26	25	51
198	Maria Eduarda Tavares De Carvalho		26	25	51
199	Gabriele Silva Branco		26	25	51
204	Alexandre De Medeiros Caria		25	24,5	49,5
205	Vitória Gabriela Machado De Oliveira		26	23	49
206	Oda Randolfo De Souza E Souza	N	26	22,5	48,5
207	Ana Beatriz Braña		25	23,3	48,3





210	Maria Eduarda Damasceno Ventilari		25	23	48
211	Jéssica Letícia Simões De Souza		26	22	48
212	Stephanie Da Silva E Silva		26	22	48
213	Gabriela Lima Da Costa		26	22	48
214	Jessica Cristina Lima Correa	N	25	22	47
215	Willians Brandão De Souza		26	21	47
216	Jamilly Nayara Maquine Da Rocha		26	21	47
218	Rebeca Lorena Oliveira De Matos		26	20,5	46,5
219	Julliane Correa De Souza		25	21,5	46,5
220	Ana Alice Lavareda Da Luz		25	21	46
223	Rafael Almeida Cruz Sautchuk Barbosa		25	19	44

ANEXO II

CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA).

Legenda: (N) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS. (D) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota final
1	Joaquim Michel Amaral	N	36	44	80
2	Cassiane De Souza Mendes	N	27	50	77
3	Evelyn Vargas De Carvalho	N	39	38	77
4	Luciano Cordeiro Barbosa	N	29	44,5	73,5
5	Franciene De Souza Teles	N	27	45	72
6	Ana Paula Da Silva Figueira	N	28	43	71
7	Rhanna Fernandes Marques	N	35	34	69





8	Alexandre Rafael Barros Lopes Mazzaro	N	31	36,5	67,5
9	Simone Santos De Souza Ferreira	N	29	37	66
10	Andreza Vitória Souza Dos Prazeres	N	27	37,5	64,5
11	Josué Cristiano Gois Arruda	N	28	36,5	64,5
12	Ariele Da Silva Hernandez	N	32	31,5	63,5
13	Misael Da Costa Nascimento	N	28	35	63
14	Rayla Maynara Costa De Souza	N	25	37	62
15	Emanuelly Araújo De Oliveira	N	29	32,5	61,5
16	Flávia Caroline Barbosa De Souza	N	29	32,5	61,5
17	André Isaias Dos Santos Fernandes	N	29	32	61
18	Amanda Beatriz Lima Feitosa	N	29	32	61
19	Karoline De Moura Reis	N	26	34,5	60,5
20	Antonio Daniel Araújo Franco	N	27	32,5	59,5
21	Nathaly Rita Santana Da Costa	N	27	32	59
22	Marcos Vinícius Almeida Cardoso	N	30	28,5	58,5
23	José Alexandre De Souza Moura	N	32	26	58
24	Aline Soares De Lima	N	32	26	58
25	Glenda Lima Dos Santos	N	27	30	57
26	Ana Ester Bazilio De Araujo	N	27	30	57
27	Vanessa Ribeiro Fernandes	N	25	31	56
28	Pedro Vittor Souza Do Carmo	N	27	27	54
29	Reinaldo Almeida De Souza Júnior	N	26	27,5	53,5
30	Sandro Barbosa Cunha	N	27	26	53





31	Kaik Da Conceição Xavier	N	32	20,5	52,5
32	Sarah Amazonas Falcão Almeida	N	25	27	52
33	Paulo Brígido Dos Santos Braga	N	27	24,5	51,5
34	Vitor Augusto Mota Benevides Xavier	N	27	24,5	51,5
35	Oda Randolpho De Souza E Souza	N	26	22,5	48,5
36	Jessica Cristina Lima Correa	N	25	22	47

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota final
1	Rhuan De Souza Salazar	D	30	43,5	73,5
2	Ronald Lima Costa	D	29	33	62
3	Guilherme Pinheiro Lima	D	33	28,5	61,5
4	Gabriel Queiroz Pimentel Oliveira	D	29	31	60

PORTARIA Nº 504/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007467-8.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Campos de Souza, para atuar nas audiências designadas para o dia 11 de junho de 2025 na Comarca de Coari, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.





QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2433 Pág. 29 de 32

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 504/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Camila Campos de Souza	Coari	11/06/2025	08:30	0603798-41.2024.8.04.3800	8	2	0
			09:00	0603756-89.2024.8.04.3800			
			09:30	0603958-66.2024.8.04.3800			
			10:00	0604399-47.2024.8.04.3800			
			10:30	0604627-22.2024.8.04.3800			
			11:00	0604684-40.2024.8.04.3800			
			10:30	0608005-20.2023.8.04.3800			
			11:10	0606897-87.2022.8.04.3800			

PORTARIA N.º 514/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2433 Pág. 30 de 32

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006220-3.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato, para atuar nas audiências designadas para o dia 02 de junho de 2025 na 5ª Vara Criminal de Manaus, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 514/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Kleber Luiz Miyasato	Manaus	02/06/2025	08h30	0580105-13.2023.8.04.0001	2	0	2
			12h15	0616939-54.2019.8.04.0001			

PORTARIA N.º 515/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2433 Pág. 31 de 32

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º. 25.0.00006220-3.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes, para atuar nas audiências designadas para o dia 04 de junho de 2025 na 5ª Vara Criminal de Manaus, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 515/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes	Manaus	04/06/2025	11h00	0664744-03.2019.8.04.0001	2	0	2
			11h15	0618893-38.2019.8.04.0001			

PORTARIA Nº 516/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2433 Pág. 32 de 32

Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº. 25.0.000006220-3.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Raimundo Sérvulo Lourido Barreto, para atuar nas audiências designadas para o dia 11 de junho de 2025 na 5ª Vara Criminal de Manaus, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 516/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo Remanescente da Portaria de n.º 140/2025/2GSPG/DPE/AM	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	Manaus	11/06/2025	09h15	0644470-81.2020.8.04.0001	3	3	1	2
			10h15	0779792-05.2022.8.04.0001				
			11h15	0611400-73.2020.8.04.0001				



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

